



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS

PLANO DE TRABALHO**MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO****Processo nº 202600005009566**

1 – DADOS CADASTRAIS DA CONCEDENTE		
ÓRGÃO CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS		CNPJ: 05.469.845/0001-44
Endereço Eletrônico para Contato E-mail: convenios.serint@goias.gov.br		
ENDEREÇO: PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA: RUA 82, Nº 400, 6º ANDAR - SETOR SUL		
CIDADE: GOIÂNIA	CEP: 74.015.908	TELEFONE: (62) 3201 5653
NOME DO RESPONSÁVEL: ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR		CPF: 315.887.351-68

2 – DADOS CADASTRAIS DA PROPONENTE		
PROponente: MUNICÍPIO DE AMERICANO DO BRASIL/GO		CNPJ: 00.007.344/0001-22
ENDEREÇO: Rua Três Poderes, S/N		BAIRRO: Centro
CIDADE/UF: Americano do Brasil/GO	CEP: 76.165-000	TELEFONE: (64) 3504-1213

2.1 - DADOS DO RESPONSÁVEL LEGAL:		
NOME: RAPHAEL DE OLIVEIRA CARVALHO	RG: 5051412 SPTC/GO	CPF: 036.169.771-69
ENDEREÇO: Rua Augusto Pereira, Qd. 87, Lt.13 – S/N	BAIRRO: Setor Central	
CIDADE/UF:	CEP:	

Americano do Brasil/GO

76.165-000

2.2 – DADOS DO(A) GESTOR(A) DO CONVÊNIO:**NOME DO(A) GESTOR(A):**

RAPHAEL DE OLIVEIRA CARVALHO

CPF:

036.169.771-69

VÍNCULO COM A PROPONENTE (MUNICÍPIO):

Prefeito Municipal

ENDEREÇO:

Rua Augusto Pereira, Qd. 87, Lt.13 – S/N

BAIRRO:

Setor Central

CIDADE/UF:

Americano do Brasil/GO

CEP:

76.165-000

E-mails:

raphael@americanodobrasil.go.gov.br

TELEFONE:

62 98507-8974

3 – CONTA CORRENTE ESPECÍFICA PARA O CONVÊNIO:**BANCO:**

Caixa Econômica Federal

AGÊNCIA:

3639

OPERAÇÃO:

Não se aplica

CONTA CORRENTE: 000574450313-3

DECLARAÇÃO: A proponente declara que a conta bancária informada acima foi aberta exclusivamente para a movimentação dos recursos vinculados ao convênio pretendido, que nunca foi utilizada para outras finalidades, encontrando-se com saldo zerado, conforme comprovante bancário anexo aos autos.

4 – DENOMINAÇÃO DO OBJETO**VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:****12 (DOZE) MESES A CONTAR DA DATA DE SUA ASSINATURA.****4.1 - OBJETO DO CONVÊNIO:**

Realização de Casamento comunitário.

4.2 - DETALHAMENTO DO OBJETO:

Os Casamentos ocorrerão no Recanto Monteiro, situado na Chácara Olhos D'Agua III, zona rural do município de Americano do Brasil no dia **25 de julho de 2026**.

Itens a serem contemplados contendo as seguintes especificações mínimas:

· Locação de Espaço para Evento, com capacidade mínima para 1000 pessoas, banheiros, acessibilidade, área coberta, palco e estacionamento. – 1 serviço

· Decoração do Altar Cerimonial, pergolado em madeira medindo no mínimo 4m x 3m, ornamentado com flores naturais e artificiais permanentes cores a definir, cortinas em tecido voal branco, no mínimo 10 (dez) tapetes na cor areia de no mínimo 4 metros cada para passarela dos noivos e no mínimo 01 aparador rústico destinado aos ministrantes da cerimônia. – 1 serviço

- Decoração Geral do Espaço da Festa, contendo arranjos florais, tecidos decorativos, colunas ornamentais, painéis decorativos, incluindo forração decorativa em tecido oxford preto, medindo no mínimo 90 metros de comprimento por 2,90 metros de altura, instalada em toda a extensão das paredes do ambiente, com acabamento padronizado e harmonizado com a composição visual da decoração do evento. – 1 serviço
- Mesa de Bolo e Doces, contendo estrutura metálica (grid) medindo no mínimo 6m x 3m, 02 (duas) mesas espelhadas decoradas medindo no mínimo 3 metros cada, painel decorativo ao fundo, arranjos florais, bandejas decorativas pratas, suportes para doces e bolo, iluminação decorativa (com no mínimo 01 lustre em cada mesa) e acabamento em flores. – 1 serviço
- Maquete Decorativa para Casamento, com no mínimo 05 andares, confeccionada em material cenográfico, com acabamento em pasta cenográfica ou similar, decoração nas cores a definir, aplicação de flores decorativas e topo personalizado, destinada exclusivamente à composição ornamental da mesa principal, sem finalidade alimentícia. – 2 unidades
- Doces Finos Variados, incluindo brigadeiro, beijinho, camafeu, trufa, olho de sogra, bem-casado e bombons decorados. – 50 (cento)
- Bolo de Corte para Casamento, destinado ao serviço dos convidados durante a recepção do evento, confeccionado com massa e recheios variados, cobertura decorativa simples e acondicionado de forma adequada para distribuição. – 150kg
- Serviço de Buffet Completo, contendo exclusivamente mão de obra para preparo, organização e serviço de jantar para no mínimo 1.000 convidados, incluindo equipe de cozinha, sendo que todos os gêneros alimentícios serão fornecidos pela contratante. – 1 serviço
- Equipe de Garçons, devidamente uniformizados, na proporção mínima de 01 garçom para cada 40 convidados. – 1 serviço
- Aparelhos de Jantar e Utensílios, incluindo pratos, talheres, taças, copos e utensílios necessários para atender no mínimo 1.000 convidados. – 1 serviço
- Mesas e Cadeiras para Convidados, contendo mesas redondas para no mínimo 10 pessoas, toalhas decorativas. para atender no mínimo 1.000 convidados. – 1 serviço

A expectativa é beneficiar 35 casais (70 pessoas). Com a intenção de cada nubente convidar 12 pessoas/familiares.

A contrapartida referente à execução do convênio será realizada na forma de fornecimento dos alimentos necessários para a realização do jantar e a limpeza do local após a realização do evento, cuja despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO vigentes.

4.3 - METAS A SEREM ATINGIDAS E ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS:

4.3.1 - Metas:

- Garantir atendimento humanizado
- Promover inclusão social e cidadania
- Assegurar organização e qualidade do evento
- Fortalecer vínculos familiares e comunitários
- Promover a regularização civil de famílias

4.3.2 - Atividades vinculadas às metas:

- Planejamento da campanha de divulgação
- Divulgação em redes sociais, rádios, CRAS e comunidades
- Atendimento ao público interessado
- Realização de inscrições presenciais e/ou online
- Conferência dos documentos apresentados
- Definição do local do evento
- Recepção e acolhimento dos casais
- Coleta de assinaturas nos registros
- Reunião de avaliação com a equipe
- Prestação de contas

4.4 - JUSTIFICATIVA:**4.4.1 - Caracterização Dos Interesses Recíprocos**

A realização do projeto de Casamento Comunitário fundamenta-se na convergência de interesses entre os partícipes envolvidos, visando à promoção da cidadania, inclusão social e garantia de direitos civis básicos à população em situação de vulnerabilidade.

De um lado, a Prefeitura Municipal deAmericano do Brasil possui o interesse institucional de:

- Promover políticas públicas voltadas à inclusão social
- Garantir o acesso da população a direitos civis fundamentais
- Reduzir a demanda reprimida por regularização do estado civil

De outro lado, a Serint tem como interesse:

- Desenvolver ações de impacto social junto à comunidade
- Ampliar o alcance de seus projetos sociais
- Contribuir para a efetivação de direitos básicos

4.4.2 - Relação entre a Proposta Apresentada e os Objetivos a Serem Alcançados

A proposta apresentada está diretamente alinhada aos objetivos estabelecidos, sendo estruturada em etapas que garantem desde o acesso inicial dos casais até a efetiva formalização do casamento civil.

Cada atividade prevista contribui para o alcance dos objetivos específicos, assegurando inclusão social, acesso a direitos e fortalecimento familiar, resultando em impacto social positivo e mensurável.

4.4.3 - Indicação do Público-Alvo

O presente projeto destina-se a atender casais em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no município deAmericano do Brasil, que desejam formalizar sua união por meio do casamento civil, mas que encontram dificuldades financeiras para arcar com os custos cartoriais e demais exigências legais.

4.4.4 - Indicação do Problema a Ser Solucionado

Observa-se no município deAmericano do Brasil a existência de um número significativo de casais que convivem em união estável, porém sem a formalização legal por meio do casamento civil.

Essa realidade decorre, principalmente, de fatores como:

- **Baixa renda familiar**, que dificulta o custeio das taxas cartoriais;
- **Desconhecimento dos procedimentos legais** necessários para a formalização da união;
- **Burocracia e exigências documentais**, que acabam afastando os interessados;
- **Dificuldade de acesso aos serviços públicos e cartoriais**;
- Situações de **vulnerabilidade social**, que priorizam outras necessidades básicas em detrimento da regularização civil.

A ausência da formalização do casamento civil gera diversas consequências negativas, tais como:

- Insegurança jurídica nas relações familiares;
- Dificuldade de acesso a direitos previdenciários, sucessórios e assistenciais;
- Obstáculos em processos que exigem comprovação de vínculo conjugal;
- Fragilidade na proteção legal da família.

Diante desse cenário, identifica-se a necessidade de intervenção por meio de ações que promovam o acesso facilitado e gratuito à formalização do casamento civil, reduzindo barreiras econômicas e burocráticas.

O projeto de Casamento Comunitário surge como solução para esse problema, ao oferecer suporte completo aos casais — desde a orientação e regularização documental até a realização da cerimônia — garantindo, assim, o exercício pleno da cidadania e o fortalecimento dos vínculos familiares.

4.4.5 - Resultados Esperados

- Regularização civil de casais
- Ampliação do acesso a direitos
- Fortalecimento familiar
- Inclusão social
- Impacto positivo na comunidade

4.4.6 - Capacidade Técnica e Gerencial do Proponente

A Prefeitura deAmericano do Brasil, possui capacidade técnica e gerencial para execução do projeto de Casamento Comunitário, contando com estrutura administrativa adequada e equipe técnica qualificada, incluindo profissionais das áreas de assistência social, administração e apoio jurídico.

O município já desenvolve e executa políticas públicas voltadas à assistência social e à promoção da cidadania, demonstrando experiência na gestão de projetos sociais e ações intersetoriais.

A gestão do projeto será realizada de forma planejada e coordenada, com definição de responsabilidades, monitoramento das etapas e acompanhamento dos resultados, garantindo o cumprimento das metas estabelecidas.

Além disso, a Prefeitura possui capacidade de articulação com órgãos parceiros, como cartórios e demais instituições públicas e privadas, assegurando a viabilidade e efetividade da execução do projeto.

5 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

Etapas	Descrição	Início Previsto	Término Previsto
1ª	Assinatura do Convênio, Publicação no Diário Oficial e Repasse do Recurso.	Após a aprovação da análise técnica.	Após a formalização do Convênio.
2ª	Procedimentos de Licitação/Contratação de Fornecedor	Após a publicação do Extrato do Convênio no Diário Oficial do Estado	Até 3 (três) meses após a publicação no Diário Oficial do Estado
3ª	Execução do Objeto	Após a adjudicação do processo licitatório e dada a ordem de execução.	Até 8 (oito) meses após a ordem de execução.
4ª	Compilação e apresentação da prestação de contas	Após a finalização da execução do objeto.	Antes do término da vigência do Convênio

6 – ORÇAMENTO DETALHADO - EM ANEXO AO PROCESSO

Nº	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação de Espaço para Evento, com capacidade mínima para 1000 pessoas, banheiros, acessibilidade, área coberta, palco e estacionamento.	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
02	Decoração do Altar Cerimonial, pergolado em madeira medindo no mínimo 4m x 3m, ornamentado com flores naturais e artificiais permanentes cores a definir, cortinas em tecido voal branco, no mínimo 10 (dez) tapetes na cor areia de no mínimo 4 metros cada para passarela dos noivos e no mínimo 01 aparador rústico destinado aos ministrantes da cerimônia.	Serviço	1	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
03	Decoração Geral do Espaço da Festa, contendo arranjos florais, tecidos decorativos, colunas ornamentais, painéis decorativos, incluindo forração decorativa em tecido oxford preto, medindo no mínimo 90 metros de comprimento por 2,90 metros de altura, instalada em toda a extensão das paredes do ambiente, com acabamento padronizado e harmonizado com a composição visual da decoração do evento	Serviço	1	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

04	Mesa de Bolo e Doces, contendo estrutura metálica (grid) medindo no mínimo 6m x 3m, 02 (duas) mesas espelhadas decoradas medindo no mínimo 3 metros cada, painel decorativo ao fundo, arranjos florais, bandejas decorativas pratas, suportes para doces e bolo, iluminação decorativa (com no mínimo 01 lustre em cada mesa) e acabamento em flores.	Serviço	1	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
05	Maquete Decorativa para Casamento, com no mínimo 05 andares, confeccionada em material cenográfico, com acabamento em pasta cenográfica ou similar, decoração nas cores a definir, aplicação de flores decorativas e topo personalizado, destinada exclusivamente à composição ornamental da mesa principal, sem finalidade alimentícia.	Unidade	2	R\$ 1.000,00	R\$ 2.000,00
06	Doces Finos Variados, incluindo brigadeiro, beijinho, camafeu, trufa, olho de sogra, bem-casado e bombons decorados.	Cento	50	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
07	Bolo de Corte para Casamento, destinado ao serviço dos convidados durante a recepção do evento, confeccionado com massa e recheios variados, cobertura decorativa simples e acondicionado de forma adequada para distribuição.	Kg	150	R\$ 50,00	R\$ 7.500,00
08	Serviço de Buffet Completo, contendo exclusivamente mão de obra para preparo, organização e serviço de jantar para no mínimo 1.000 convidados, incluindo equipe de cozinha, sendo que todos os gêneros alimentícios serão fornecidos pela contratante.	Serviço	1	R\$ 7.000,00	R\$ 7.000,00
09	Equipe de Garçons, devidamente uniformizados, na proporção mínima de 01 garçom para cada 40 convidados.	Serviço	1	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
10	Aparelhos de Jantar e Utensílios, incluindo pratos, talheres, taças, copos e utensílios necessários para atender no mínimo 1.000 convidados.	Serviço	1	R\$ 6.000,00	R\$ 6.000,00
11	Mesas e Cadeiras para Convidados, contendo mesas redondas para no mínimo 10 pessoas, toalhas decorativas. para atender no mínimo 1.000 convidados	Serviço	1	R\$ 7.500,00	R\$ 7.500,00
SUBTOTAL					R\$ 100.000,00

7 – PLANO DE APLICAÇÃO

CONCEDENTE (R\$)	PROPONENTE (R\$)	TOTAL (R\$)
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	R\$ 0,00	R\$ 100.000,000 (cem mil reais)

8 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE REPASSE DA CONCEDENTE

Parcela Única (após assinatura do Convênio)

R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

9 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DE CONTRAPARTIDA DA PROPONENTE

Parcela Única (na data do efetivo repasse realizado pela Concedente)

A contrapartida referente à execução do convênio será realizada na forma de fornecimento dos alimentos necessários para a realização do jantar e a limpeza do local após a realização do evento, cuja despesa possui adequação orçamentária e financeira com a LOA e compatibilidade com o PPA e LDO vigentes.

10 – PEDE-SE APROVAÇÃO

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

RAPHAEL DE OLIVEIRA CARVALHO

Prefeito do Município de Americano do Brasil/GO
(documento assinado digitalmente)

11 – APROVAÇÃO DO CONCEDENTE

Goiânia/GO, na data da assinatura eletrônica.

ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR

Secretário de Estado de Relações Institucionais
(documento assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **Raphael de Oliveira Carvalho, Usuário Externo**, em 16/06/2026, às 17:04, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO VERGILIO DOS SANTOS JUNIOR, Secretário (a) de Estado**, em 16/06/2026, às 19:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91910825** e o código CRC **42A905AF**.

GERÊNCIA DE CONVÊNIOS E ELABORAÇÃO DE INSTRUMENTOS
RUA 82 , PALÁCIO PEDRO LUDOVICO TEIXEIRA, Nº 400 6º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (32)3237-5851.



Referência: Processo nº 202600005009566



SEI 91910825